



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 246/89

Súmula: ESTIMA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
MATO GROSSO PARA O EXERCÍ-
CIO FINANCEIRO DE 1990.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA** - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei...

Artigo 1º - O Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 1990, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em NCz\$70.000.000,00(, Setenta Milhões de Cruzados Novos) e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01-RECEITAS CORRENTES.....	NCz\$ 58.800.000,00
1.1-Receita Tributária.....	NCz\$ 12.757.000,00
1.3-Receita Patrimonial.....	NCz\$ 10.000,00
1.5-Receita Industrial.....	NCz\$ 10.000,00
1.7-Transferências Correntes..	NCz\$ 41.600.000,00
1.9-Outras Receitas Correntes.	NCz\$ 4.415.000,00
1.4-Receita Agropecuária.....	NCz\$ 8.000,00
02-RECEITAS DE CAPITAL.....	NCz\$ 11.200.000,00
2.1-Operações de Crédito.....	NCz\$ 7.500.000,00
2.2-Alienação de Bens Móveis e	
Imóveis.....	NCz\$ 300.000,00
2.4-Transferências de Capital.	NCz\$ 3.400.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	NCz\$ 70.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam os seguintes desdobramentos:

.../...



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

.../...

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01-Legislativa.....NCz\$	5.000.000,00
03-Administração e Planejamento..NCz\$	14.571.000,00
04-Agricultura.....NCz\$	2.806.000,00
08-Educação e Cultura.....NCz\$	20.390.000,00
10-Habituação e Urbanismo.....NCz\$	7.233.000,00
13-Saúde e Saneamento.....NCz\$	9.300.000,00
16-Transporte.....NCz\$	10.700.000,00

TOTAL DA DESPESA.....NCz\$ 70.000.000,00

2. POR PROGRAMAÇÃO

01-Processo Legislativo.....NCz\$	5.000.000,00
07-Administração.....NCz\$	12.471.500,00
08-Administração Financeira.....NCz\$	2.157.000,00
09-Planejamento Governamental....NCz\$	1.025.000,00
14-Produção Vegetal.....NCz\$	2.806.000,00
16-Abastecimento.....NCz\$	1.000.000,00
17-Preservações de Recursos Natu- rais Renováveis.....NCz\$	607.000,00
42-E ensino Funcional.....NCz\$	18.883.500,00
46-Educação Física e Desportos...NCz\$	917.000,00
60-Serviços de Utilidade Pública.NCz\$	5.133.000,00
75-Saúde.....NCz\$	6.300.000,00
81-Assistência.....NCz\$	3.000.000,00
88-Transporte Rodoviário.....NCz\$	10.700.000,00

TOTAL.....NCz\$ 70.000.000,00

3. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....NCz\$	39.051.500,00
Despesas de Capital.....NCz\$	30.948.500,00

TOTAL.....NCz\$ 70.000.000,00

4. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PODER LEGISLATIVO

01-Câmara Municipal.....NCz\$	5.000.000,00
-------------------------------	--------------

PODER EXECUTIVO

.../...



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

.../...

0200-GABINETE DO PREFEITO	
0201-Gabinete do Prefeito.....NCz\$	3.965.000,00
0202-Assessoria de Comunicação.....NCz\$	132.000,00
0203-Junta de Alistamento Militar...NCz\$	65.500,00
0204-Procuradoria Jurídica.....NCz\$	120.000,00
0300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
0301-Gabinete do Secretário.....NCz\$	1.025.000,00
0400-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0401-Gabinete do Secretário.....NCz\$	2.500.000,00
0402-Departamento Pessoal.....NCz\$	160.500,00
0403-Departamento de Compras.....NCz\$	128.500,00
0500-SECRETARIA DE FINANÇAS	
0501-Gabinete do Secretário.....NCz\$	3.399.000,00
0502-Departamento de Tributação e Cadastro.....NCz\$	295.000,00
0503-Departamento de Contabilidade..NCz\$	193.000,00
0504-Departamento de Tesouraria....NCz\$	160.000,00
0600-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
0601-Gabinete do Secretário.....NCz\$	1.358.500,00
0602-Departamento de Estradas e Ro- dagens.....NCz\$	10.700.000,00
0603-Sector de Almojarife.....NCz\$	7.500,00
0604-Sector de Produção Industrial...NCz\$	21.500,00
0700-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
0701-Gabinete do Secretário.....NCz\$	1.481.000,00
0702-Departamento de Limpeza PúblicaNCz\$	2.200.000,00
0703-Departamento de Administração e Fiscalização.....NCz\$	12.000,00
0800-SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO- AMBIENTE	
0801-Gabinete do Secretário.....NCz\$	1.825.000,00
0802-Departamento Zoobotânico.....NCz\$	607.000,00
0803-Sector de Vias Urbanas.....NCz\$	1.108.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-Gabinete do Secretário.....NCz\$	589.500,00
0902-Departamento de Educação.....NCz\$	6.983.500,00
0903-Departamento de Ensino.....NCz\$	11.900.000,00
1000-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
1001-Gabinete do Secretário.....NCz\$	917.000,00

.../...



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

.../...

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-Gabinete do Secretário.....NCz\$	6.300.000,00
1200-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
1201-Gabinete do Secretário.....NCz\$	3.000.000,00
1300-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DE- SENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1301-Gabinete do Secretário.....NCz\$	2.806.000,00
1400-ADMINISTRAÇÃO DISTRIITAL	
1401-Gabinete do Administrador.....NCz\$	1.040.000,00
TOTAL.....NCz\$	70.000.000,00

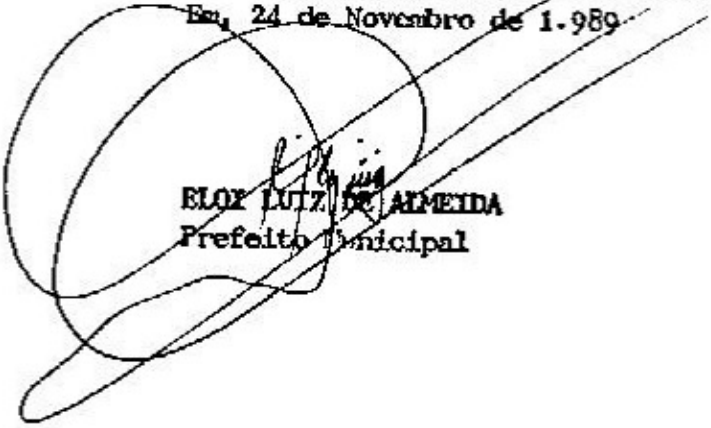
Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 100 da Lei 3.770/76, Lei Orgânica dos Municípios.
- abrir créditos suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, servindo como recursos constantes do artigo 43 Lei 4.320/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

Em, 24 de Novembro de 1.989


ELOY LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal